

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-046/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2022, e seu aditivo, assinado em 05/05/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei 10.520/02, conforme Processo Administrativo nº 024/000045/2024.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e, do outro lado, lado SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.154.533/0001-41, neste ato representada pela Sra. ALICE LIMA DO LAGO, inscrito no CPF sob o nº 054.585.597-70.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2022, e seu aditivo, assinado em 05/05/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de sinalização gráfica vertical de trânsito, com fornecimento de materiais e manutenção corretiva, para o município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 024/000045/2024. O valor global deste Aditivo é R\$ 1.267.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2067	26/04/2024	R\$ 228.060,00	2401	06	181	0041	2466	3.3.90.39.02	1752

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Segurança Pública



Número do Processo Administrativo	024/000045/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 008/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	03/05/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/05/2024.
Valor global	R\$ 1.267.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2067, emitida em 24/04/2024, no valor de R\$ 228.060,00 (duzentos e vinte e oito mil e sessenta reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2022, e seu aditivo, assinado em 05/05/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de sinalização gráfica vertical de trânsito, com fornecimento de materiais e manutenção corretiva, para o município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 024/000045/2024

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-046/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-017/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E, DE OUTRO LADO, SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. **DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 169672, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob nº 103.044.647-40 e de outro lado **SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.154.533/0001-41, localizada na Avenida Leonel de Moura Brizola, nº 999, sala 207, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.010-002, neste ato representada pela Sra. **ALICE LIMA DO LAGO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 12.801.388-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 054.585.597-70, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 024/000045/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR em 12 (meses)** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-017/2022	05/05/2022	05/05/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-031/2023	05/05/2023	05/05/2024

oriundo do Pregão Presencial nº 008/2022, do tipo menor Preço Global, com base na lei federal nº 10.520/2002, cujo o objeto é a **prestação de serviços de instalação de sinalização gráfica vertical de trânsito, com fornecimento de materiais e manutenção corretiva, para o município de Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 024/000045/2024.

Parágrafo Primeiro - A prestação de serviços será executada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo – O presente termo passará a vigor a partir do dia 05/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.267.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 024/000045/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa *parcial* decorrente deste termo, mencionado no caput desta cláusula, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2067	26/04/2024	R\$ 228.060,00	2401	06	181	0041	2466	3.3.90.39.02	1752

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2022**, assinado em 05/05/2022, e seu aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 024/000139/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 03 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Segurança Pública



SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
ALICE LIMA DO LAGO
Representante Legal